



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.711 de 11 de dezembro de 2017.

Denomina de **Marcelo Fernandes da Costa (Cabo Marcelo)** a Rotatória, Girador, Via Circular, onde desembocam as Av. Juvêncio Carneiro e João Rodrigues Alves, Rua Geminiano de Sousa e a Rua Valdenes Pereira de Souza (ao lado do Banco do Brasil) nesta cidade e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a se denominar de **Marcelo Fernandes da Costa (Cabo Marcelo)** a Rotatória, Girador, Via Circular, onde desembocam as Av. Juvêncio Carneiro e João Rodrigues Alves, Rua Geminiano de Sousa e a Rua Valdenes Pereira de Souza (ao lado do Banco do Brasil) no centro cidade; com o uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,
em 11 de dezembro de 2017.**


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**